

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/HOC EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025**

O HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES no uso de suas atribuições com as disposições legais vigentes, torna pública a realização do **Processo Seletivo Suplementar para ingresso no Programa de Residência Médica 2025**, em nível de especialização, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Hospital Ortopédico de Ceres - HOC, através da sua Comissão de Residência Médica (COREME-HOC), em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **05 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025**, está aberta as inscrições para o Processo Seletivo Suplementar do Programa de Residência Médica para o preenchimento de 1 (uma) vaga para Área de Atuação em Dor para o ano letivo de 2025.

2. DA ESPECIALIDADE

2.1 É oferecida 01 (uma) vaga em Área de Atuação em Dor com Pré Requisitos (R4), com igual número de bolsas, com duração de 1 (um) ano.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 **As inscrições estarão abertas no período de 05 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025 e serão feitas exclusivamente via Internet, sendo feitas com envio da documentação exigida no item 3.6 e comprovante de pagamento via e-mail: coremehoc@gmail.com**
- 3.2 Para a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de sua inscrição, conforme instruções contidas no item 3.6.
- 3.3 As inscrições serão confirmadas com reposta do recebimento da documentação por parte da Coordenação da COREME-HOC em até 2 dias úteis após a inscrição, via e-mail, o qual deve ser apresentado no dia do processo seletivo.
- 3.4 Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação, o mesmo deverá encaminhar um e-mail a COREME-HOC coremehoc@gmail.com até o dia **14/02/2025** solicitando e-mail de confirmação de inscrição.
- 3.5 A Taxa de Inscrição é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no Banco SICOOB, Agência 5024, Conta Corrente nº 10060-9, CNPJ nº 01.790.070/0001-53 em favor de Hospital Ortopédico de Ceres ou pagamento via PIX (chave CNPJ) 01.790.070/0001-53 até **10 de fevereiro de 2025**.
- 3.6 **Documentação exigida para inscrição:**
- I. RG e CPF ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;**
 - II. Documento de Situação com o Serviço Militar (somente para o sexo masculino);**
 - III. Comprovante do depósito bancário ou transferência ou PIX, em favor do Hospital Ortopédico de Ceres;**
 - IV. E Anexo IV Condições Especiais para a Realização da Prova, se solicitado.**
- 3.7 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na **Resolução 1832/2008** do Conselho Federal de Medicina.
- 3.8 Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização da prova de acordo com o Anexo IV deste Edital, no ato da inscrição pela página <https://forms.gle/iMwobd5sDLK8jKfDA> ou na Secretaria da COREME-HOC pelo e-mail

coremehoc@gmail.com

- 3.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, de acordo com o Anexo IV deste Edital ou na Secretaria da COREME-HOC pelo e-mail coremehoc@gmail.com
- 3.9.1 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.9.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.9.3 Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.
- 3.9.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

PRÉ-REQUISITOS PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR

- 3.10 Para participar deste processo para Área de Atuação em Dor o médico candidato deverá atender cumulativamente aos pré-requisitos:
- 3.10.1 Comprovação de Especialidade:
- 3.10.1.1 Ter registro de especialista no CRM/CFM em uma das seguintes especialidades: Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia.
- 3.10.1.2 Ter concluído Residência Médica oficial reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC em uma das seguintes especialidades: Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia.
- 3.11 O programa seguirá a matriz de competência em Dor, conforme o link: https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/resolucao-residencia-medica/Resolucao_68.pdf

4. DA PROVA

- 4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta transparente azul ou preta.
- 4.2 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.3 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da:
- **Carteira de Identidade ou**
 - **Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.**
- 4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 4.6 O Concurso constará de duas fases, conforme Resolução CNRM nº 17/2022:
- 4.6.1 **Primeira fase** – A Prova Objetiva (PO) será classificatória e eliminatória, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total, sendo desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.
- 4.6.2 **Segunda fase – Classificatória:** ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, equivalendo a 10%

- (dez por cento) da pontuação total.
- 4.7 A prova objetiva, primeira fase do Concurso, será realizada no dia **16 de fevereiro de 2025**, domingo, das 08h30 às 12h, no **HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES – HOC**, Rua 07, nº 499, Centro, Ceres/GO.
- 4.8 A prova objetiva constará 50 questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de:
- 4.8.1 **Área de Atuação em Dor:** Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia.
- 4.9 Na prova objetiva, constarão questões do tipo múltipla escolha, com alternativas, das quais APENAS UMA é a correta.
- 4.10 O gabarito da objetiva será divulgado no mesmo dia da prova, após às 16h.
- 4.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 02 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato só poderá levar o caderno de questões 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Os 3 (três) últimos candidatos, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.
- 4.12 O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com o Anexo II deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios. Ser entregue na data da prova objetiva, das 8h às 8h30 para a COREME-HOC no local da prova.
- 4.13 A Análise e Arguição do Curriculum Vitae será realizada por banca examinadora, designada pela COREME-HOC, com valor máximo de 10% do total da nota.
- 4.14 Os currículos deverão estar de acordo com as seguintes condições:
- I. Ser apresentado encadernado, em espiral, com capa transparente, com as cópias dos documentos comprobatórios, apresentadas na sequência da descrição, contida no Anexo II deste Edital. Fotocópias ilegíveis não serão analisadas;
 - II. Ser elaborado conforme orientações apresentadas no Anexo III deste Edital e entregue em um envelope lacrado, devidamente identificado. Na frente do envelope deve conter apenas o nome completo do candidato e a assinatura por extenso do responsável pelo seu recebimento e chancelado na hora da entrega com carimbo apropriado da Instituição. O candidato receberá um comprovante da entrega do currículo assinado por ele e pelo responsável pelo seu recebimento;
 - III. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato;
 - IV. A COREME-HOC solicitará, os originais das cópias apresentadas no currículo, para a devida comprovação no ato da matrícula;
 - V. Os currículos que não atenderem ao disposto no subitem 4.9 não serão analisados e terão a pontuação zero;
 - VI. A pontuação máxima na **Segunda Fase** (entrevista para análise e arguição do Curriculum Vitae) será de 10 (dez) pontos, totalizando 10% da pontuação total do concurso;
 - VII. Questões imprevistas que surgirem durante a Avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pelas bancas examinadoras e pela coordenação da COREME-HOC.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 50% da pontuação máxima da prova objetiva. A COREME-HOC será responsável pela elaboração e correção das provas.
- 5.2 Na primeira fase os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.3 Será convocado para a segunda fase, obedecendo à classificação referida no item anterior, o número de candidatos

correspondentes, no mínimo, ao triplo do número de vagas.

- 5.4 Havendo empate no último lugar, no limite do número de candidatos a serem convocados para a segunda fase, serão classificados todos os candidatos empatados nesse lugar.
- 5.5 A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas duas fases.
- 5.6 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:
 - 5.6.1 Maior nota obtida na primeira fase;
 - 5.6.2 Maior idade do candidato.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada em ordem classificatória.
- 6.2 O resultado da primeira fase do Concurso será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2025.
- 6.3 O resultado final do Concurso será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2025.
- 6.4 Não serão informados resultados por telefone.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Comissão de Residência Médica – COREME-HOC, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.
- 7.2 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.
- 7.3 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-HOC a partir da data de:
 - 7.3.1 Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso;
 - 7.3.2 Divulgação do gabarito da prova objetiva;
 - 7.3.3 Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase (análise e arguição do curriculum vitae).
- 7.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação da prova.
- 7.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.
- 7.6 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros
- 7.7 Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

8. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

- 8.1 Os candidatos que tenham ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, previsto para dois anos, receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) em cada etapa do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na 1ª ETAPA, após a classificação, e na 2ª ETAPA após análise de currículo.
- 8.2 Os candidatos inscritos no PRMGFC, concluintes no ano de 2025 deverão apresentar declaração de previsão de conclusão do curso assinada pelo Supervisor do Programa.
- 8.3 O candidato deverá entregar no dia da PO, o certificado/declaração de conclusão do PRMGFC credenciado pela CNRM para o fiscal de sala a qual realizará a prova, assinando em lista específica.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 9.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.
- 9.3 Os candidatos aprovados em primeira chamada devem realizar a matrícula nos dias 24 e 25/02/2025 das 08h às 11h e das 14h às 16h efetivando junto a COREME-HOC. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.4 **No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:**
- I. Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);**
 - II. CPF;**
 - III. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);**
 - IV. PIS/PASEP/NIT;**
 - V. Título Eleitoral;**
 - VI. Documento de Situação com Serviço Militar;**
 - VII. Comprovante de endereço;**
 - VIII. Carteira de vacinação atualizada;**
 - IX. 02 fotos 3x4 (recentes);**
 - X. Diploma de graduação;**
 - XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;**
 - XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.**
- 9.5 O início do Programa da Residência Médica se dará no dia 1 de março de 2025 e o candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.6 A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição dentro do período entre o dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.7 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2025. Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.8 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2025.
- 9.9 Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- 9.10 Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2025. Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reservade vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.
- 9.11 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.
- 9.12 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2026, até o dia 30 de julho de 2025, na sede da COREME-HOC, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

- 9.13 Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME-HOC divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção. Obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017.

10. DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

- 10.1 Os certificados serão expedidos pela COREME-HOC e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.
- 11.2 O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME-HOC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão destruídos.
- 11.3 O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.
- 11.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.
- 11.5 Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido, aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 11.6 Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.
- 11.7 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 11.8 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME-HOC.

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/HOC EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05/02/25 a 10/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Período das Inscrições pelo e-mail coremehoc@gmail.com
10/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Último prazo para inscrição pelo e-mail.
12/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Confirmação de inscrição via e-mail.
16/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Entrega do Curriculum Vitae – segunda das 8h às 8h30 no HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES – HOC, RUA 07 Nº 499, CENTRO, CERES/GO CEP: 76300-000
16/02/25	<ul style="list-style-type: none">• 1º Etapa Prova Objetiva – domingo das 8h30 às 12h no HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES – HOC, RUA 07 Nº 499, CENTRO, CERES/GO CEP: 76300-000
16/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do gabarito, após às 16h nas redes sociais do Hospital Ortopédico de Ceres (https://www.instagram.com/hospitalortopedicodeceres/#).
16/02/25 a 19/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Interposição de recurso ao gabarito no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.
19/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado da primeira fase nas redes sociais do Hospital Ortopédico de Ceres (https://www.instagram.com/hospitalortopedicodeceres/#).
20/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Resultado preliminar do Curriculum Vitae.
20/02/25 a 21/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Interposição de recurso a análise curricular no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.
22/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado final do concurso nas redes sociais do Hospital Ortopédico de Ceres (https://www.instagram.com/hospitalortopedicodeceres/#).
24/02/25 e 25/02/25	<ul style="list-style-type: none">• Realização da matrícula para os candidatos classificados em primeira chamada no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.
01/03/25	<ul style="list-style-type: none">• Início do Programa de Residência Médica.

Observação: Cronograma sujeito a alterações

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/HOC EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/ 2025**

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. EXAME DE EGRESSOS Prova de conselho de Medicina – Apresentar declaração de aprovação.	1 ponto
2. MONITORIA <ul style="list-style-type: none"> • Monitoria por ano: 0,2 pontos. Só será considerada a monitoria com duração mínima de 6 meses. Monitorias com menor duração não serão pontuadas.	1 ponto
3. BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA <ul style="list-style-type: none"> • Por bolsa de estudo ou de pesquisa de caráter oficial: 0,5 pontos. 	1 ponto
4. TRABALHOS CIENTÍFICOS Apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos (a pontuação é contada por trabalhos e não por evento). <ul style="list-style-type: none"> • Como autor: 0,5 ponto por trabalho. • Como co-autor: 0,25 ponto por trabalho. 	1 ponto
5. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS Completos em periódicos com corpo editorial (revistas nacionais e internacionais). <ul style="list-style-type: none"> • Como autor: 0,5 ponto por publicação. • Como co-autor: 0,25 ponto por trabalho. 	2 pontos
6. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, BLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. <ul style="list-style-type: none"> • Por curso: 0,5 ponto *Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação	1 ponto
7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE, LIGAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO <ul style="list-style-type: none"> • Por evento: 0,1 ponto. 	1 ponto
8. TESTE DE PROGRESSO <ul style="list-style-type: none"> • Participação por ano: 0,5 ponto Para comprovação de participação, apresentar boletim de desempenho individual.	1 ponto
9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTRACURRICULAR NO BRASIL OU NO EXTERIOR Estágio supervisionado excurricular com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador responsável e pela instituição concedente. <ul style="list-style-type: none"> • Por estágio: 0,5 ponto. *Não serão aceitos certificados de estágios curriculares.	1 ponto
TOTAL	10 pontos

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/HOC EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/ 2025**

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Instruções: Numerar todas as páginas do currículo na parte superior direita, conforme a ordem de apresentação do documento. Por exemplo, MONITORIA deve ser numerado como 4.; PROGRAMA DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC OU PROEXT) e de AGÊNCIAS DE FOMENTO (FAPEG, CNPQ etc.) e assim sucessivamente; se o candidato tiver por exemplo 03 participações no TESTE DE PROGRESSO devem ser numerados como 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, ou seja, a numeração deve ser feita com o número do item (de 1 a 12) seguido do número do documento apresentado. Todas as páginas de um mesmo item devem ter a mesma numeração. Todos os documentos devem estar citados no Sumário de forma a corresponder com o número da página do Currículo.

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- Local e data de nascimento:
- RG:
- CPF:
- Carteira de identidade médica:

2. HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA

3. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM

Os documentos apresentados devem ser numerados com 3.1, 3.2, 3.3... e, assim, sucessivamente, conforme a apresentação do documento. Apresentar o documento aqui no sumário, como no exemplo a seguir:

- 1.1 Nota do Enade obtida no site do MEC;
- 1.2 Declaração da Instituição que possui Hospital Universitário;
- 1.3 Declaração da Instituição de que possui OSCE;
- 1.4 Certificado de participação em teste de progresso.

4. PROGRAMA DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO

Numerar cada bolsa de estudo ou projeto executado, citando o seu tipo, o órgão financiador, se for o caso, o período de atuação e outras informações que julgar pertinente. Exemplo:

- 4.1 PIBIC – Projeto: Estudo de achados tomográficos do ...
Órgão financiador: CNPq
Duração: 01/01/2023 a 31/12/2023
- 4.2 Projeto de Pesquisa sem bolsa - Título: ... Orientador: Prof. Dr. ...

5. MONITORIA

5.1 Monitor da Disciplina: Anatomia Humana I Período: primeiro semestre letivo de 2023, ou a data de início e fim da monitoria;

5.2 Monitor da Disciplina: Anatomia Humana II Período: segundo semestre letivo de 2023, ou a data de início e fim da monitoria.

Período: segundo semestre letivo de 2023, ou a data de início e fim da monitoria.

6. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL OU CAPÍTULO DE LIVRO EM EDITORA COM CONSELHO EDITORIAL

Anexar, a cada trabalho publicado em periódico com corpo editorial, a capa da folha que contenha o corpo editorial do periódico e do próprio trabalho. No caso de capítulo de livro, anexar a capa do Conselho Editorial da Editora, do ISBN do livro, do sumário e do trabalho publicado. Todas folhas correspondentes a um mesmo trabalho devem receber a mesma numeração.

6.1 Título do trabalho:

Revista/Editora:

Autores:

6.2 Título do livro:

Título do capítulo:

Editora: Autores:

7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

O certificado deve conter carga horária de no mínimo 8 horas.

8. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Todos os certificados ou declarações devem constar o período da participação. Ocupação de cargo de direção e membro de Liga, concomitantemente, não se acumulam, valendo, nesse caso, o de maior pontuação. Só serão pontuados períodos de 12 meses, não havendo pontuação proporcional em caso de anos incompletos. Participações em comissões de formatura não serão pontuadas.

8.1 Secretária do Centro Acadêmico ...

8.2 Membro da Liga Acadêmica ...

8.3 Diretora da Liga Acadêmica ...

8.4 Representação estudantil junto ao Conselho Departamental ...

8.5 Representação estudantil junto ao Conselho Universitário ...

9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Somente serão pontuadas as participações em eventos de no mínimo 8 horas, com a devida apresentação do Certificado de Participação. Por exemplo:

9.1 Participação em congressos: colocar o nome do congresso e dias de realização.

9.2 Jornadas na área de saúde: colocar o nome da jornada e a carga horária.

10. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO A VIDA

Serão válidos os certificados de conclusão de cursos realizados nos últimos 2 anos. Os cursos devem ter sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Outros cursos de urgência ofertados por outras instituições não serão aceitos.

11. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES

11.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

11.1.1 Campanha educativa: colocar o nome da campanha e a carga horária.

11.1.2 Campanha de vacinação: colocar o nome da campanha e a carga horária.

11.1.3 Coleta de dados populacionais: colocar a carga horária.

11.1.4 Atividades comunitárias: colocar a carga horária.

11.1.5 Voluntariado: colocar o tipo e a carga horária.

11.2 ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

11.2.1 Cursos de extensão: colocar nome do curso, instituição, carga horária.

11.2.2 Cursos de línguas e de informática: colocar nome do curso, instituição, carga horária.

11.2.3 Aprovação em Concursos Públicos ou Processos Seletivos em área médica.

12. ESTÁGIO NO BRASIL OU NO EXTERIOR

Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no Exterior com certificado registrado/protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente. Colocar nome da Instituição de realização do estágio e período de realização.

13. TESTE DE EGRESSO (PROVA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA)

Apresentar certificado ou declaração de aprovação.

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/HOC EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/ 2025**

ANEXO IV – REQUERIMENTO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____ candidato (a) ao Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Médica do Hospital Ortopédico de Ceres, venho requerer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ATENÇÃO!

- Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações, poderá implicar em prejuízos ao (a) candidato (a).
- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O (a) candidato (a) portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a prova, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações.
- A candidata que estiver amamentando, deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante (maior de 18 anos), o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/HOC EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/ 2025**

ANEXO IV – REQUERIMENTO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE POSSAMOS ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE COM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Condições especiais () Amamentação () Outro. Qual? _____

1. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Registre a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Observação: Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do (a) acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) _____ Órgão expedidor: _____

Observação: Anexar cópia do documento de identidade do (a) acompanhante. No dia da prova o (a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original desse documento.

3. OUTROS

Candidato (a) portador (a) de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Observação: Anexar atestado médico.